



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**LEI 374/2000**

**HOMOLOGA O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O PODER EXECUTIVO E A SOCIEDADE CIVIL BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL - BEMFAM.**

**ÉRICO DE SOUZA JARDIM**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica homologado o convênio de cooperação técnica firmado entre o Poder Executivo e a Sociedade Civil Bem-estar Familiar no Brasil - BEMFAM.

**Art. 2º** - O Convênio a ser homologado foi firmado em 31 de Outubro de 2000 e tem prazo até 31 de Dezembro de 2000.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Dezembro de 2000.**

  
**ÉRICO DE SOUZA JARDIM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**SIMONE FERREIRA JARDIM**  
Secretária de Administração e Finanças

